



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO
EDITAL Nº 02/2022 – CRUZ ALTA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA VANESSA CASARIN SCHÜTZ, titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta, responsável pela seleção, dentro das atribuições que lhe conferem o Provimento nº 66/2011 da PGJ-RS e com base no regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós-graduação em Direito para atuarem junto à **1ª Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	25/08/2022 a 30/08/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	31/08/2022
Aplicação das provas	01/09/2022 e 02/09/2022
Publicação do resultado e da classificação final	05/09/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça de Cruz Alta, localizada na Rua Voluntários da Pátria, 729, Centro, Cruz Alta – RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (<http://www.mprs.mp.br/estagios>).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deve:

2.1.1 estar devidamente cadastrado no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser bacharel em Direito;

2.1.3 ser estudante de curso de pós-graduação em direito civil/processo civil em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 11.788/08.

2.1.3.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio, junto à Promotoria de Justiça de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de até 30 (trinta) horas semanais.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, e de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **25 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022**, e serão realizadas, exclusivamente, Promotoria de Justiça de Cruz Alta, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 729, Centro, Cruz Alta/RS, fone (55) 3322-7037, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição — a ser obtido no local das inscrições;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, no valor de 70 (setenta) pontos, abordando os temas constantes no item 6.

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no **dia 01 de setembro de 2022, às 14h**, na sede da Promotoria de Justiça de Cruz Alta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova **não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.**

5.6 No período da tarde do **dia 02 de setembro de 2022, a partir das 16h**, na sede da Promotoria de Justiça de Cruz Alta, ocorrerão as entrevistas, por ordem de chegada, e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto.

6. DO PROGRAMA

6.1 Constituição Federal, Lei nº 13.105/15, Lei nº 12.651/12, Lei nº 12.305/10, Lei nº 10.406/02, Lei nº 9.605/98, Lei nº 8.078/90, Lei nº 7.347/85, Lei nº 7.802/89 e Lei nº 6.938/81.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail e contato telefônico informados pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos **05 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento a convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior;

10.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a o nome completo do curso, a carga horário prevista, as disciplinas em curso e as datas de início e término;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 Fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.3.12 Declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação da área do Direito.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 5 (cinco) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem a apresentação dos documentos solicitados, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O presente Processo Seletivo tem validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do resultado final.

Cruz Alta, 24 de agosto de 2022.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma linha decorativa curva que envolve o nome e parte do cargo.

Vanessa Casarin Schütz,

Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta,
Responsável pelo Processo Seletivo.